



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

**Reabertura Chamada pública para preenchimento de vagas do Edital nº 06/2026 - PROEN, de 03 de
Fevereiro de 2026**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO
ACADÊMICO – BIA-UNIVASF**

**Considerando o não preenchimento de vagas discentes para alguns projetos na Chamada Pública
Regular.**

Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital nº 40/2025, de 05 de dezembro de 2025, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), que estabelece o regulamento para submissão de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), bem como no Edital 06/2026-PROEN, torna público a presente Chamada para a seleção de alunos, voluntários e bolsistas, de acordo com os termos dos referidos editais.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO

- 1.1 O programa BIA-Univasf tem por objetivo integrar os ingressantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa e extensão, visando melhor aproveitamento nas atividades de ensino, estimulando-os desde o início do curso a aplicar o conhecimento científico no enfrentamento dos problemas relacionados à convivência com a seca e para o desenvolvimento do semiárido.
- 1.2 Para a consolidação do projeto institucional foram estabelecidos eixos prioritários que visam estimular a atuação inter/multidisciplinar, com foco em projetos voltados para a melhoria de vida da população no semiárido. Em particular, a participação do estudante ingressante nestes projetos deverá favorecer o despertar de sua vocação científica e de seu compromisso social desde o início da graduação.
- 1.3 O programa BIA-Univasf tem como tema a “**Convivência com o Semiárido**” e está estruturado a partir dos seguintes eixos:
 - I. Saúde no Semiárido
 - II. Energia no Semiárido
 - III. Políticas Sociais no Semiárido
 - IV. Água e ambiente
 - V. Alimentos no Semiárido
 - VI. Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido
- 1.4 A seleção de candidatos, voluntários e bolsistas, será coordenada pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.
 - 1.4.1 Compete ao Comitê Gestor:
 - a. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de execução do Programa BIA – Univasf;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- b. Propor à Câmara de Ensino da Univasf a criação de um Regimento Interno, objetivando a regulamentação institucional do Programa;
- c. Tomar todas as medidas cabíveis que garantam o cumprimento dos objetivos do Programa BIA-Univasf

As vagas disponibilizadas nesta Chamada pública referem-se a projetos que foram aprovados no Edital 06/2026-PROEN.

1.5 Nesta Chamada pública serão disponibilizadas 15(quinze) vagas conforme Quadro a seguir.

1.6 As vagas disponibilizadas para bolsistas referem-se 14 (quatorze) bolsas da Facepe e 01 (uma) bolsa da Univasf, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), disponibilizado em doze parcelas pagas a partir de abril de 2026 (pagamento em maio). A distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação dos projetos, sendo que para os Campi fora do estado de Pernambuco será destinada às bolsas Univasf.

Quadro 1: Vagas disponibilizadas no programa BIA – Univasf.

Professor	Área de Conhecimento	Projeto	Perfil do aluno ingressante	Vínculo
Lino Marcos da Silva	Energia no Semiárido	Tecnologia nas Escolas da Educação Básica	Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Agrícola e Ambiental	VOLUNTÁRIO
Fernando de Aguiar Lemos	Saúde no Semiárido	Estudo do Desenvolvimento de Aplicativos na Avaliação de Respostas Mediadas Padronizadas em Testes Cognitivos, Motoras e Emocionais em Crianças com TEA Nível de Suporte II e III	Educação Física	FACEPE
Pedro Pereira Tenório	Saúde no Semiárido	Uso da dimensão fractal como biomarcador morfológico não invasivo de instabilidade aórtica: uma abordagem disruptiva para avaliação do risco de ruptura do aneurisma de aorta	Medicina - Paulo Afonso	VOLUNTÁRIO
Juliana de Resende Machado	Patrimônio Artístico-cultural e Histórico no Semiárido	As protagonistas do estudo de materiais líticos arqueológicos do semiárido	Arqueologia e Preservação Patrimonial, Antropologia	VOLUNTÁRIO
Regina Célia da Silva Oliveira	Saúde no Semiárido	A interface entre pesquisa e extensão no controle e combate as arboviroses em São Raimundo Nonato, Piauí	Gestão Ambiental, Ciências da Natureza - SRN, Química	VOLUNTÁRIO
Mauro Macedo de Oliveira	Saúde no Semiárido	Modelagem QSAR de chalconas como inibidores da bomba NorA em Staphylococcus aureus.	Engenharia da Produção - Salgueiro Ciência da Computação	VOLUNTÁRIO
José Lucas dos Santos Oliveira	Água e Ambiente	Avaliação dos serviços ecossistêmicos culturais em áreas verdes urbanas de Senhor do Bonfim, Bahia	Ecologia, Ciência da Natureza - SB, Geologia	VOLUNTÁRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

2. DA CONCESSÃO

2.1 Da elegibilidade

Poderão concorrer às bolsas apenas estudantes que:

- a. Tenham cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal;
- b. Não tenham sido admitidos no Estabelecimento onde realizaram o Ensino Médio por meio de processos seletivos de qualquer natureza (ou equivalente);
- c. Estejam regularmente matriculados em algum curso de graduação da Univasf e cursando, no momento da implementação da bolsa, **o 1º semestre.**
- d. Tenham alcançado melhor classificação no último processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf (PS-ICG) 2026, ou seja, **ingressantes no semestre de 2026.1**
- e. Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão previstas no projeto de seu orientador;
- f. **Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo da Univasf ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES);**
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- h. Não ter sido contemplado com bolsa no programa BIA – Facepe anteriormente;

Parágrafo único - Para aplicação do disposto na alínea **a**, serão considerados aptos apenas os estudantes que tenham concluído as três séries do Ensino Médio na modalidade regular, **não sendo admitidos candidatos que tenham obtido certificação de conclusão por meio de exames supletivos ou outros de natureza similar.**

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 Os estudantes **mais bem classificados no PS-ICG 2026** interessados em participar do Programa BIA deverão inscrever-se no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), no período de **27 de março a 05 de abril de 2026**, escolhendo até **três opções de projetos por ordem de preferência (quando o aluno escolhe 3 projetos, ele tem mais chance de ser alocado em algum).**

3.2 Para a efetivação da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos (**formato pdf**), no ato da inscrição no Sistema PS:

- I. RG e CPF;
- II. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- III. Comprovante de nota obtida no **Enem 2025 (ingressantes 2026.1);**
- IV. Carta de Motivação (Anexo II);
- V. Histórico escolar do Ensino Médio **e certificado de Conclusão.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

VI. Declaração de Primeiro ingresso em curso de graduação (Anexo III)

VII. Comprovante de Matrícula 2026.1

3.3 As bolsas da Facepe serão pagas diretamente por este órgão em Conta Corrente, exclusivamente do Banco do Brasil, indicada pelo(a) bolsista como titular.

3.4 **Não será permitida a complementação documental fora do prazo.** A ausência de documentos listados no item 3.2 deste Edital, resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.5 Será utilizado como critério para a classificação dos estudantes, a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (nota do PS-ICG 2026), considerando a disponibilidade de vagas dos projetos classificados e o perfil do aluno (curso de graduação) que poderá atender o plano de trabalho determinado pelo proponente Tutor BIA.

3.6 O resultado da classificação dos estudantes nos respectivos projetos será divulgado no sistema PS, conforme Cronograma disposto no item 7.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Para implementação da bolsa BIA, os professores tutores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital:

- i. Ficha de inscrição (Anexo I)
- ii. Declaração sobre acúmulo de bolsa e remuneração do aluno (Anexo III), devidamente preenchido e assinado
- iii. Plano de trabalho (Anexo I - edital 06/2026 projetos) em formato “**doc**”
- iv. **Resumo do Plano de trabalho** (texto até 3.000 caracteres) e as **Palavras-chave** (mínimo de três e máximo de seis), **em formato “doc”**.
- v. Comprovante contendo dados bancários do bolsista (agência e conta corrente).

4.2 Os alunos contemplados com bolsa deverão entregar todos os documentos listados no item 4.1, e os alunos contemplados com bolsa da Univasf deverão entregar, juntamente com os documentos listados nos itens 4.1, o **Termo de Compromisso** (Anexo X).

4.3 Obrigatoriamente, os alunos e professores tutores contemplados com bolsa da Facepe devem ter cadastro no AgilFAP (<https://agil.facepe.br/cadastro.php>), sem o qual não haverá possibilidade de implementação de bolsa BIA. A responsabilidade pelo cadastro no AgilFAP é exclusivamente dos interessados – professor e aluno.

4.4 A existência de alguma inadimplência do orientador com a Pró-reitoria de Ensino, não regularizada no prazo de 7 (sete) dias após a divulgação do resultado final da classificação dos projetos, constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa. Neste caso, a bolsa será remanejada para o próximo projeto, seguindo a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS

5.1 São obrigações do Tutor BIA

- A. Estar previamente cadastrado no Sistema AgilFap (exclusivamente para tutores que orientarão bolsistas Facepe);
- B. Elaborar um plano de trabalho, exequível ao tempo e às especificidades dos requisitos do bolsista, a ser desenvolvido no período de vigência do projeto;
- C. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- D. Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação, incluindo a participação na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (Scientex) da Univasf;
- E. Avaliar o desempenho de cada bolsista BIA;
- F. Enviar mensalmente a ficha de frequência do bolsista (Anexo I), via e-mail para o dpeg.proen@univasd.edu.br
- G. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista (Anexo VI) ao DPEG juntamente com comprovante de matrícula atualizado do discente;
- H. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório parcial do orientador/tutor (Anexo VII) ao DPEG;
- I. Apresentar documentação e prestar informações sobre o desenvolvimento do projeto, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf;
- J. Orientar o bolsista na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo IX) e encaminhar, juntamente com um resumo dos resultados obtidos (Anexo VIII), ao DPEG;
- K. Estar presente na apresentação de resultados dos bolsistas BIA, que estão sob sua orientação, nos eventos da Instituição.
- L. Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa, especialmente por inassiduidade.
- M. Participar dos fóruns de avaliação do programa BIA.

Parágrafo único. Para os tutores que tenham interesse em solicitar renovação das bolsas BIA para o projeto por mais seis meses, os itens **g** e **h** serão considerados na avaliação.

5.2 São obrigações do bolsista BIA

- a. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto para o qual se inscreveu;
- b. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo Tutor BIA;
- c. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividades por semana**
- d. Apresentar as atividades desenvolvidas no projeto durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão 2026 da Univasf ou evento similar.
- e. Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas com resultados do trabalho e encaminhá-lo ao DPEG, após anuência de seu tutor.
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista, da Facepe ou Univasf, e vínculo ao Programa BIA em trabalhos apresentados e publicações;
- g. Prestar informação, quando solicitado, durante e após a vigência da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: proen@univasf.edu.br

5.3 O não atendimento aos itens 5.2 d e e caracterizar-se-á como situação de inadimplência, tanto do orientador como do bolsista BIA, junto aos Programas Especiais coordenados pela PROEN.

6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

6.1 O estudante poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo Tutor BIA.

6.2 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo Tutor BIA (professor ou bolsista de pós-doutorado) ao Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VI) e relatório final contendo a justificativa para o cancelamento.

6.3 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado neste processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação da Chamada Pública de vagas do Edital 06/2026 – BIA/UNIVASF	27 de março de 2026
Inscrição dos alunos no processo seletivo BIA	27 de março a 05 de abril de 2026
Divulgação da relação de alunos inscritos no programa BIA	06 de abril de 2026
Divulgação da alocação dos estudantes nos projetos	A partir de 07 de março de 2026
Entrega de documentação para implementação da bolsa BIA	Até 10 de março de 2026*
Início da vigência da bolsa	Abril de 2026

*por e-mail (dpeg.proen@univasf.edu.br);

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete à Pró-Reitoria de Ensino da Univasf o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

8.2 A vigência das bolsas iniciará em **Abril de 2026**.

8.3 A inscrição do proponente (Tutor) e estudantes implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 Recomenda-se que as inscrições de projetos e de candidatos BIA sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.

8.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

8.7 Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

Petrolina, 27 de março de 2026

Sued Sheila Sarmento
Diretora de Programas Especiais de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE (DIGITADO OU LETRA LEGÍVEL)

Área escolhida:	() Saúde no Semiárido () Políticas Sociais no Semiárido () Alimentos no semiárido () Água e Ambiente () Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido	
Campus onde gostaria de desenvolver o projeto BIA	() Petrolina () Juazeiro () Ciências Agrárias. () Paulo Afonso () Salgueiro () Serra da Capivara () Senhor do Bonfim	
Título do projeto que deseja participar:	1ª opção -	
	2ª opção -	
	3ª opção -	
Orientador do projeto:	1ª opção -	
	2ª opção -	
	3ª opção -	
Nome completo do estudante:		
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período de ingresso (mês/ano): Previsão de término (mês/ano):
Endereço completo (Avenida, Praça, Rua e número):		Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:
Escola que concluiu o ensino médio (EM):		Ano:
Tipo de conta no Banco: () Conta corrente () Poupança		
Banco:	Agência:	Conta:

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II:
CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à bolsa BIA, eixo temático
_____, da Universidade Federal do Vale do São
Francisco, apresento a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a bolsa BIA, às suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III:

DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:

() Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IV:

Declaração de Primeiro ingresso em curso de graduação

() Declaro ser esse meu primeiro ingresso em curso de graduação.

Petrolina, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____

_____, ____/____/202__ Local, data	_____ Assinatura do bolsista BIA	_____ Professor Tutor (assinatura e carimbo)
--	---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VI:

RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/26 ou Univasf-yyyy/2026	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [] 2º []
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Título	
Orientador (a)	
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão

ANDAMENTO DO PROJETO (2.000 caracteres)

Fazer uma síntese das atividades desenvolvidas, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:	
() Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.	
Petrolina, _____ de _____ de _____	
Assinatura do(a) bolsista: _____	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VII:

RELATÓRIO PARCIAL DO(A) ORIENTADOR(A)/TUTOR(A)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/26 ou Univasf-yyyy/2026	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [] 2º []
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Título	
Orientador (a)	
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA (2.000 caracteres)

Fornecer parecer sobre o desempenho do(a) bolsista e sobre o andamento das atividades do projeto, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:	
() Recomendo a MANUTENÇÃO da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.	
() Recomendo o CANCELAMENTO da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado NÃO apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.	
Petrolina, _____ de _____ de _____	
Assinatura do(a) orientador(a): _____	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO VIII:

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE BOLSISTA BIA

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/26 ou Univasf-yyyy/2026	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [] 2º []
Vigência da bolsa		
Instituição		
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO	
Título	
Orientador (a)	
Atividade	[] Pesquisa [] Extensão

Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho - Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

Atividades executadas no período - Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

Considerações finais - Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

Dificuldades e soluções - Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.

Participação em reuniões científicas e publicações (no caso de projeto de pesquisa) - Relacionar reuniões científicas e títulos de trabalhos apresentados pelo estudante durante a vigência da bolsa. Incluir títulos de publicações que resultaram ou se beneficiaram de seu trabalho.

Participação em atividades de extensão (no caso de projeto de extensão) - Relacionar atividades de extensão das quais participou durante a vigência da bolsa.

Anexos - Anexar documentos que julgar relevantes para a apresentação dos resultados do projeto.

Avaliação do Bolsista - Descrever como avalia sua participação no programa BIA ressaltando a importância do desenvolvimento do projeto para sua formação/crescimento acadêmico e o desempenho do orientador durante o período de vigência da bolsa.

Parecer do Orientador - Emitir um parecer sucinto sobre o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa e o desenvolvimento do projeto, contemplando: assiduidade, interesse, responsabilidade, capacidade, organização, progresso, iniciativa e produtividade do bolsista, entre outros itens que julgar adequados.

Parecer conclusivo - Na sua avaliação, o desempenho do bolsista pode ser considerado:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

☐ Ruim

☐ Regular

☐ Bom

☐ Ótimo

Local _____, data: ____/____/____

Assinatura do orientador: _____

Assinatura do bolsista: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IX
RESULTADOS OBTIDOS (a ser inserido no Agilfap)

RESULTADOS OBTIDOS (Texto de até 5.000 caracteres)

Balanço realizado pelo coordenador ou orientador do projeto no momento da prestação de contas, que tem por base as informações fornecidas com relação aos resultados que se desejava alcançar, no momento da solicitação do apoio financeiro. Trata-se de uma informação com fins de divulgação ao público em geral e que estará disponível no site da Facepe. (Este item de informação deverá substituir o resumo informativo apresentado pelo coordenador do projeto no momento da submissão).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO X:

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Bolsista BIA, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BIA, vinculado ao projeto

_____, sob orientação do(a) Professor(a)-Tutor(a) _____, SIAPE/CPF _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências do Edital 06/2026 - PROEN, de 03/02/2026, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Bolsa BIA será inicialmente de seis meses, com início em 01/04/2026 e término previsto em 31/08/2026; podendo ser prorrogado por igual período, desde que a renovação seja recomendada e haja disponibilidade orçamentária.
2. A bolsa BIA terá valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais), com previsão de pagamento de seis parcelas.
3. O bolsista BIA se compromete a: i. dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa/extensão, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a)-Tutor(a); ii. **entregar relatório final até 30 dias após o término da vigência do projeto.**
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Bolsista BIA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e no Edital vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o Bolsista BIA não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, exercer empregos remunerados de qualquer natureza ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
6. O bolsista BIA e o(a) Professor(a) Tutor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições do Edital - 06/2026.
7. O(a) Professor(a) Tutor(a) é responsável pelo controle das atividades do bolsista BIA, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. **O(a) Professor(a) Tutor(a) encaminhará ao DPEG, até o dia 15 de cada mês, a frequência do bolsista BIA**, para efeito de pagamento.
9. Em caso de recondução do bolsista BIA, nos termos do Edital vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, conforme TERMO ADITIVO abaixo.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Tutor(a) e o bolsista BIA.

Petrolina, _____ de _____ de 2026.

DPEG/PROEN/Univasf

Professor tutor
(assinatura e carimbo)

Bolsista BIA (assinatura)

Não preencher – Preenchimento pelo DPEG

TERMO ADITIVO
(Recondução do Bolsista BIA)

Em consonância com Edital 06/2026, do envio de Relatório Parcial do Projeto (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Tutor(a) e pelo bolsista BIA, e RECOMENDAÇÃO do Comitê Gestor do BIA na Univasf, fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA BIA por mais seis meses com início em 01/09/2026 e término previsto para 31/03/2027.

Petrolina, _____ de _____ de 2026.

DPEG/PROEN/Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br